

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 27 de Maio de 2020 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº1888



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERANDO que o Decreto 2256, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Monte Carmelo/MG em razão de surto da doença respiratória COVID-19, e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e instituiu o Comitê de Enfrentamento à COVID-19, para monitoramento da emergência em saúde pública decretada;

CONSIDERANDO que o Comitê tem competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para prevenção e contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

CONSIDERANDO que o Decreto 2287, de 18 de maio de 2020, dispõe sobre as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços, atividades e bens públicos e privados cotidianos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, em decorrência da doença infecciosa viral respiratória covid-19, causada pelo vírus sars-cov-2, em todo o território do município;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 23.636, de 17 de abril de 2020, Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.

DELIBERA

Fica recomendado o uso de máscaras em locais públicos e privados enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública, causada nelo COVID-19

Monte Carmelo/MG, 27 de maio de 2020.

ANA FLÁVIA NOVAIS E SILVA

Secretária Municipal de Saúde Presidenta do Comitê de Enfrentamento à COVID 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1607, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"CONCEDE A DENOMINAÇÃO DE LUÍS FERNANDO LISBOA À PRAÇA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a sequinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Luís Fernando Lisboa, a Praça localizada no cruzamento da Rua Araguaia com a Rua Abadia dos Dourados, no Bairro Jardim Ipiranga, nesta cidade de Monte Carmelo-MG.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplacamento do nome da praça, regulamentada por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1608, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir. via Decreto, crédito adicional de natureza especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) visando à criação de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder executivo
Entidade	04– Fundo Municipal de Saúde
Unidade	36 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	122-Administração Geral
Programa	4005- Saúde Integral e Humanizada para Todos
Projeto/Atividades	3.019 - Enfrentamento Emergência COVID-19 Corona Vírus
Elemento	4.4.90.52.00.00

Total Geral: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo
Entidade	02 – Prefeitura Municipal
Unidade	20 – Secretaria Municipal da Fazenda
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Programa	4001 – Governo p/ todos c/ respons. Eficiência e Transparência
Projeto/Atividades	2.185 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda
Elemento	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnolología da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Total Geral: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a Suplementação, se necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Fica incluso no Programa 4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2018-2021 as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei n. 1414, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, Lei Municipal nº 1535 de 19 de Junho de 2019, o seguinte Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 3.019 - Enfrentamento Emergência COVID-19 Coronavírus.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 26 de maio de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP Nº 40/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2020, às 15:00 horas o Pregão nº 40/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Máquinas Pesadas, pertencentes ao Município de Monte Carmelo - MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 15h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 08/06/2020 às 15h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site <u>www.montecarmelo.mg.gov.br</u>, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 25 de maio de 2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado-Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 36/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 08 de junho de 2020, às 09:00 horas o Pregão nº 36/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Tendo como objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Conforme Termo de Compromisso Nº 495/6820, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Monte Carmelo, Visando a Expansão e Consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS). Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 08/06/2020 às 09h30min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Monte Carmelo, 26 de maio de 2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado-Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 01/2020, Convite nº 11/2019, Processo nº 133/2019. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Guias, Rampas e Sinalização, em Vias Urbanas do Município de Monte Carmelo/MG, contemplando Partes da Avenida do Contorno, Rua Xingu e Rua Tomé de Souza de Acordo com o Projeto e Planilha Orçamentária. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal e Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, cujo objetivo é alteração no disposto na Cláusula Sexta (Recursos Orçamentários) subitem 6.1 do Contrato original. Passando a correr da s é guinte dotação orçamentária: 02.02.60.03.15.451.4035.00.3.017.4.4.90.51.01.0026 — Ficha 990/1 (Obras e Instalações de Domínio Público). 11/05/2020. Ana Paula Pereira-Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2020, PROCESSO 25/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Vigência: Até

31/12/2020. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. Aviso de Habilitação e Credenciamento. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40. Data: 12/05/2020. Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Data: 15/05/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Presidente da CPL. Aviso de Ratificação: A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo nº 25/2020, modalidade Credenciamento nº 01/2020, em favor da Empresa: Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40. Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Data: 22/05/2020. Extrato de Contrato: Contrato nº 56/2020- Daniela Cavalcanti Borges EIRELI, CNPJ: 23.937.439/0001-40.Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato nº 57/2020: Anne Karollyny Oliveira Mendonça Eireli, CNPJ: 18.408.528/0001-60. Item 01: R\$ 84,60. Data: 22/05/2020. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DO CONVITE Nº 11/2019, PROCESSO Nº 133/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL Contratada: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Guias, Rampas e Sinalização, em Vias Urbanas do Município de Monte Carmelo/MG, contemplando Partes da Avenida do Contorno, Rua Xingu e Rua Tomé de Souza de acordo com o projeto e planilha orçamentária. Cláusula 1ª: Constitui objeto do presente T.A, o acréscimo de 11,87034% do valor do Contrato nº 01/2020, sendo o valor do acréscimo no valor de R\$ 34.411,35. Data: 11/05/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br